

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO III - Nº 89, NATIVIDADE/RJ, 16 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, Processo Administrativo nº 3428/2019 Objeto: Contratação de show artístico musical, estilo Rock and Rool denominado Banda Parâmetro para apresentação no 9º Moto Rock de Natividade, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Gabriel Ramos Henriques 12582789798, CNPJ 29.008.316/0001-01. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Data da Ratificação: 11/07/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019, Processo Administrativo nº 3381/2019 Objeto: Contratação de show artístico musical, estilo Pop Rock denominado Banda Performance para apresentação no 9º Moto Rock de Natividade, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Antonio Fernando Rodrigues Pena 20168519615, CNPJ 29.008.316/0001-01. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Data da Ratificação: 10/07/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, Processo Administrativo nº 3380/2019 Objeto: Contratação de show artístico musical, estilo Pop Rock denominado Banda Segredo de Estado para apresentação no 9º Moto Rock de Natividade, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA - ME, CNPJ 01.729.324/0001-28. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 10/07/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLAUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO ARENARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000034/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0029/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender a demanda das Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: F P REIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 15.162.999/0001-42, com o valor total de R\$ 17.820,98 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000034/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos ReZENDE Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000034/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0029/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender a demanda das Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 17.794.248/0001-74, com o valor total de R\$ 18.024,10 (dezoito mil e vinte e quatro reais e dez centavos).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000034/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de julho de 2019. Severiano Antônio dos Santos ReZENDE Prefeito Municipal de Natividade

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 018/2019

Fornecedor	AGRIFAMA LTDA
CNPJ	13.720.213/0001-30
Representante Legal	Aldner Monteiro de Andrade
CPF	855.053.316-53
Endereço da empresa	Rodovia BR 116 Km 770 s/nº - Bairro Caiçaras - Leopoldina-MG, CEP. 36.700-000
Objeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 046598/2018.
Preço	R\$ 39.740,00 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato	O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Natividade - RJ, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.
Assinatura do Contrato	25/06/2019
Natividade - RJ, 25 de Junho de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 018/2019

Fornecedor	AGRO-VALE MURIAE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ	22.865.897/0001-59
Representante Legal	Ranielle Gonçalves da Matta
CPF	040.189.696-00
Endereço da empresa	Avenida Rio Bahia, Km 708, nº 423, Barra, Muriaé-MG, CEP: 36.880-026.
Objeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 046598/2018.
Preço	R\$ 24.645,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência do Contrato	O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Natividade - RJ, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.
Assinatura do Contrato	25/06/2019
Natividade - RJ, 25 de Junho de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 018/2019

Fornecedor	ASAP COMERCIAL EIRELI
CNPJ	20.716.823/0001-25
Representante Legal	Antônio Firmino de Miranda Neto
CPF	061.945.186-69
Endereço da empresa	Rua Patolândia nº 50 B - Fernão Dias - Belo Horizonte-MG, CEP: 31.170-545.
Objeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 046598/2018.
Preço	R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).
Vigência do Contrato	O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Natividade - RJ, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.
Assinatura do Contrato	25/06/2019
Natividade - RJ, 25 de Junho de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 018/2019

Fornecedor	COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI
CNPJ	15.513.036/0001-46
Representante Legal	Edgar Rolim Machado
CPF	178.941.316-87
Endereço da empresa	Rua Doutor Arcajão Gazoli nº 120 - Loja 01 - Goiânia - Belo Horizonte-MG, CEP: 31.960-160.
Objeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 046598/2018.
Preço	R\$ 50.960,00 (Cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato	O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Natividade - RJ, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.
Assinatura do Contrato	25/06/2019
Natividade - RJ, 25 de Junho de 2019.	

www.natividade.rj.gov.br



SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 018/2019	
Fornecedor	IMIGRANTE TRATORES LTDA
CNPJ	09.815.407/0001-41
Representante Legal	Vitor José Salvate Brasil
CPF	105.344.447-84
Endereço da empresa	Av. Evandi Américo Comarela nº 1253, Maminim, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000.
Objeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 046598/2018.
Preço	R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato	O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Natividade - RJ, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.
Assinatura do Contrato	25/06/2019
Natividade – RJ, 25 de Junho de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 018/2019	
Fornecedor	IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
CNPJ	10.449.391/0001-80
Representante Legal	Nivaldo José de Oliveira
CPF	087.433.636-87.
Endereço da empresa	Rua Machado Nunes nº 284 – Loja 2 – Salgado Filho – Belo Horizonte-MG, CEP: 30.550-280.
Objeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 046598/2018.
Preço	R\$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato	O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Natividade - RJ, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.
Assinatura do Contrato	25/06/2019
Natividade – RJ, 25 de Junho de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 018/2019	
Fornecedor	VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	08.250.241/0005-24
Representante Legal	Alexandre Antônio Machado Caetano
CPF	914.570.256-04
Endereço da empresa	Rua dos Guatambus nº 81, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia-GO, CEP: 30.390-012.
Objeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 046598/2018.
Preço	R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais).
Vigência do Contrato	O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até no máximo 15 (quinze) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Natividade - RJ, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.
Assinatura do Contrato	25/06/2019
Natividade – RJ, 25 de Junho de 2019.	



Prefeitura Municipal de Natividade/RJ
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Deliberação CMDCA nº. 004/2019 Natividade, 10 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre a lista dos candidatos com inscrição deferida.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Natividade/RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- DIVULGAR a lista dos candidatos com inscrição deferida em ordem alfabética;

- 1) Alessandra Maria Pereira Bazeth
- 2) Angelica Aparecida Costa Ramos
- 3) Cesar Luiz Prevato
- 4) Creusa Barbosa de Souza Rezende
- 5) Gislaíne Aparecida de Oliveira
- 6) Guilherme Rodrigues Batista
- 7) Janaina Vargas Machado
- 8) Joselina Sant’anna Silva Andrade
- 9) Karine Juliana de Mattos Bastos
- 10) Márcia Salles Bazeth
- 11) Marizete Pereira da Silva Souza
- 12) Markcilene Cabral de Azevedo
- 13) Nilva Soares de Barros Rocha
- 14) Patrícia de Oliveira Saraiva
- 15) Reginaldo de Assis Galvão Oliveira
- 16) Sandro Alves Crispim
- 17) Sirlei Ramos Martins
- 18) Sheila Martins da Silva
- 19) Vanessa Barbosa Costa do Valle

Art. 2º- Os candidatos listados acima estarão aptos à realização da prova que será realizada no dia 18 de agosto de 2019.

Patrícia dos Santos Ferreira



REPUBLICAÇÃO PROCESSO TCE-RJ 227.229-6/2018

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.946.803,32	2.891.117,28	2.579.877,84	2.395.918,72	3.379.879,64	5.373.841,84	3.103.720,58	2.961.455,22	3.039.784,43	2.850.973,14	3.170.378,79	4.038.325,58	38.731.476,99	93.791,94
Pessoal Ativo	2.214.015,35	2.252.544,09	2.030.993,11	1.815.550,33	2.719.460,79	4.360.232,29	2.395.882,13	2.233.713,96	2.361.063,71	2.173.587,22	2.277.959,25	2.947.544,81	29.782.547,04	-93.608,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.138.978,69	1.136.064,05	1.132.835,17	1.113.230,10	1.107.129,84	2.143.585,08	1.966.359,55	1.915.515,70	1.846.514,97	1.867.828,92	1.937.030,08	2.441.040,06	19.766.112,21	0,00
Obrigações Patronais	1.049.333,95	1.090.445,28	872.102,32	582.874,37	1.586.571,72	2.191.074,59	383.433,76	292.303,33	488.768,20	279.833,55	314.958,70	480.823,30	9.612.523,07	0,00
Benefícios Previdenciários	25.702,71	26.034,76	26.055,62	119.445,86	25.759,23	25.572,62	26.088,82	25.894,93	25.780,54	25.924,75	25.970,47	25.681,45	403.911,76	-93.608,71
Pessoal Inativo e Pensionista	732.788,57	638.573,19	548.884,73	579.768,39	660.418,85	1.013.609,55	707.838,45	727.741,26	678.720,72	677.385,92	892.419,54	1.090.780,77	8.948.929,94	187.400,65
Aposentadorias, Reservas e Reformas	622.482,34	545.494,47	507.939,69	579.768,39	566.810,14	872.270,20	614.127,74	634.030,55	582.460,86	582.819,33	783.421,17	940.940,42	7.832.565,30	93.791,94
Pensões	110.306,23	93.078,72	40.945,04	0,00	93.608,71	141.339,35	93.710,71	93.710,71	96.259,86	94.566,59	108.996,37	149.840,35	1.116.364,64	93.608,71
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	664.410,36	665.466,18	558.107,22	367.821,82	220.693,64	385.522,00	697.627,48	647.890,89	660.254,26	683.089,05	562.319,72	455.078,37	6.568.280,99	1.648.190,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.514,00	4.000,33	0,00	630,00	3.175,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.319,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	655.896,36	661.465,85	558.107,22	367.191,82	217.518,08	385.522,00	697.627,48	647.890,89	660.254,26	683.089,05	562.319,72	455.078,37	6.551.961,10	1.648.190,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.282.393,56	2.225.651,10	2.021.770,62	2.027.496,90	3.159.186,00	4.988.319,84	2.406.093,10	2.313.564,33	2.379.530,17	2.167.884,09	2.608.059,07	3.583.247,21	32.163.195,99	-1.554.398,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										60.099.030,33				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										60.099.030,33				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										30.608.797,26		50,93%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										32.453.476,38		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										30.830.802,56		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										29.208.128,74		48,60%		

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Chefe do Poder Executivo: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
Responsável pelo Controle Interno: THIAGO MOTA GONCALVES
Responsável pela Administração Financeira:
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 16/07/2019 15:19h

Anexo 1 do RGF

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 015/2017
Contador CRC-RJ 92.077/20

Edgard Ribeyro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



REPUBLICAÇÃO PROCESSO TCE-RJ 227.229-6/2018

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.099.030,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada	60.099.030,3	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	30.608.797,3	50,93 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	32.453.476,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.830.802,6	51,30 %
Limite de Alerta	29.208.128,7	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	24.170.526,1	40,22 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	9.615.844,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	4.206.932,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.602.239,1	0,0

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Nota :

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92677/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 1204-3

Chefe do Poder Executivo: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

Responsável pelo Controle Interno: THIAGO MOTA GONCALVES

Responsável pela Administração Financeira:

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 16/07/2019 15:21h

Anexo 6 do RGF

**Prefeitura de
Natividade***Adm. 2017/2020.*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 932/2019

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DA
PERDA SALARIAL DE
VENCIMENTOS E SALÁRIOS,
NOS TERMOS DO ART. 37, X DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida recomposição da perda salarial de 5% (cinco por cento) a todos os servidores públicos efetivos do Município de Natividade.

§ 1º A revisão de que trata o caput se aplica aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

§ 2º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro para os servidores integrantes do magistério público municipal e a 1º. (primeiro) de março para os demais servidores.

§ 3º - Excluem-se da revisão do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob a forma de CC (Cargo em Comissão) e FC (Função de Confiança), bem como se exclui o Abono concedido pela Lei Municipal nº 274/2004.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 10 de julho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br*

2



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro Lei n.º 932/2019

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento a Lei nº 932/2019, que trata da recomposição da perda salarial de vencimentos e salários de 5,00%, destinados aos servidores efetivos do Município de Natividade no exercício de 2019.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de janeiro para os servidores integrantes do magistério público municipal e 1º de março para demais servidores.

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Professores				
Índice de Correção		5,00%		
Descrição	Base Junho/2019	Previsão para 2019		Valor Corrigido
Salário	R\$ 267.585,00	R\$	3.211.020,00	R\$ 3.371.571,00
Adicional de Decênio	R\$ 43.562,82	R\$	522.753,84	R\$ 548.891,53
Adicional de Quinquênio	R\$ -	R\$	-	R\$ -
Adicional de Periculosidade	R\$ 12.096,91	R\$	145.162,92	R\$ 152.421,07
Adicional Noturno	R\$ -	R\$	-	R\$ -
Adicional de Formação Contínua	R\$ 12.096,91	R\$	145.162,92	R\$ 152.421,07
Produtividade	R\$ 24.894,96	R\$	298.739,52	R\$ 313.676,50
Abono	R\$ 9.197,90	R\$	110.374,80	R\$ 115.893,54
NATPREVI Patronal	R\$ 80.553,54	R\$	966.642,48	R\$ 1.014.974,60
1/3 de Férias		R\$	123.144,83	R\$ 129.302,08
13º Salário		R\$	369.434,50	R\$ 387.906,23
NATPREVI Patronal sobre 13º		R\$	87.925,41	R\$ 92.321,68
Total	R\$ 449.988,04	R\$	5.980.361,22	R\$ 6.279.379,29
Valor do Impacto				R\$ 299.018,06

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

3



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Demais Servidores			
Índice de Correção		5,00%	
Descrição	Base Junho/2019	Previsão para 2019	Valor Corrigido
Salário	R\$ 633.227,06	R\$ 5.699.043,54	R\$ 5.983.995,72
Adicional de Decênio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adicional de Quinquênio	R\$ 108.106,12	R\$ 972.955,08	R\$ 1.021.602,83
Adicional de Periculosidade	R\$ 13.746,36	R\$ 123.717,24	R\$ 129.903,10
Adicional Noturno	R\$ 6.620,24	R\$ 59.582,16	R\$ 62.561,27
Adicional de Formação Contínua	R\$ 10.562,24	R\$ 95.060,16	R\$ 99.813,17
Produtividade	R\$ 4.233,49	R\$ 38.101,41	R\$ 40.006,48
Abono	R\$ 32.260,04	R\$ 290.340,36	R\$ 304.857,38
NATPREVI Patronal	R\$ 197.891,95	R\$ 1.781.027,55	R\$ 1.870.078,93
1/3 de Férias		R\$ 269.585,18	R\$ 283.064,44
13º Salário		R\$ 808.755,55	R\$ 849.193,33
NATPREVI Patronal sobre 13º		R\$ 192.483,82	R\$ 202.108,01
Total	R\$ 1.006.647,50	R\$ 10.330.652,05	R\$ 10.847.184,66
Valor do Impacto			R\$ 516.532,60

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2018	31.066.976,00	64.042.574,01	48,51%
Despesa Pessoal Exercício – 2019	33.329.993,37	66.136.766,18	50,39 %
Despesa Pessoal Exercício – 2020	34.946.498,05	70.667.961,37	49,45%
Despesa Pessoal Exercício - 2021	36.763.715,95	75.400.453,41	48,75 %

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

4

**Prefeitura de
Natividade***Adm. 2017/2020.*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO****Nota:**

O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2019	815.550,86	0,01233%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos servidores efetivos do Município de Natividade no exercício de 2019, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)

PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Lei nº 932/2019	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2018	2.588.914,67	31.066.976,00		31.066.976,00	100,00%	31.066.976,00
2019	2.777.499,45	31.066.976,00	815.550,66	31.882.526,66	104,54%	33.329.993,37
2020	2.912.208,17	33.329.993,37		33.329.993,37	104,85%	34.946.498,05
2021	3.063.643,00	34.946.498,05		34.946.498,05	105,20%	36.763.715,95

Nota: **Impacto** - No exercício de 2018, inflação já apropriada, tendo em vista se tratar de valor efetivamente realizado no período, nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 considera-se a Inflação média do período índice: IPCA.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretario Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

2017		2018		2019		2020		2021	
Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
57.850.618,31	60.716.433,99	64.042.574,01	64.042.574,01	66.136.766,18	63.264.555,37	70.667.961,37	64.227.048,19	75.400.453,41	64.832.739,02

Índices	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB				0,002	0,004	0,005
IPCA	0,0509	0,0472	0,0650	0,0454	0,0485	0,0520
Índice de correção	90,4302	95,2800	100,0000	104,5400	110,0284	116,3000
			100			

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port 002.2017

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de contabilidade
CRC-RJ 92.077/O-0

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br*

**Prefeitura de
Natividade**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE*Adm. 2017/2020.***GABINETE DO PREFEITO****ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender a Lei nº 932/2019. que trata da recomposição da perda salarial de vencimentos e salários dos servidores públicos efetivos do Município de Natividade, conforme art. 37, X da Constituição Federal, Lei Federal 11.738/2009, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br*

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

PORTARIA Nº 52/2019, 09 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária **Mariana Carminati Zambrotti Azevedo**, Controlador Interno, matrícula 009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 08 (oito) de julho a 06 (seis) de agosto de 2019, referente ao período de 2018/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 08 de julho de 2019.

Dra. Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

PORTARIA Nº 53/2019, 15 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear DENIS DE SOUZA GUIMARÃES, para o Cargo efetivo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 15 de julho de 2019.

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

1

RESOLUÇÃO Nº. 077/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Natividade, autorizado a constituir uma Comissão Especial e Concessão de Diárias de acordo com a Lei nº. 301/2004 com nova redação dada pela Lei nº. 354/2007 de 28 de fevereiro de 2007, a Vereador para representar o Legislativo Natividadense em Reunião no Gabinete do Presidente da AgeRio - Agência Estadual de Fomento, a realizar-se no dia 10 de julho, Av. Rio Branco, 249 – Centro no Rio de Janeiro/RJ.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natividade, 09 de julho de 2019.

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

DR.ª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

RODRIGO BORGES RODRIGUES
1º Secretário

EVANDO LUIZ FERNANDES
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

CARLOS DE ASSIS PAIVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA

ÉRIQUES LOPES DA SILVA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

ROBSON RODRIGUES BARRETO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO